



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 729/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - CREDITO ESPECIAL DE CRIAÇÃO DE AÇÃO DO PETE

DECRETO nº 103 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ESPECIAL por LEI Nº 729/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - CREDITO ESPECIAL DE CRIAÇÃO DE AÇÃO DO PETE no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 729 de 04 de abril de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.137 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE

3.3.90.39.00 / 1576 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	285.000,00
Total por Ação:	285.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	285.000,00
Total Suplementado:	285.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	285.000,00
Total por Ação:	285.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	285.000,00
Total Anulado:	285.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 729/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - CREDITO ESPECIAL DE CRIAÇÃO DE AÇÃO DO PETE

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20